

Lei nº 56

Sumula: Abre credito suplementar de cruzeiros 9.104.500,00 (nove milhoes cento e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal de Itaiti, Sancciono a seguinte

Lei

Art. 1º) Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no momento da despesa vigente, um credito suplementar na importancia de cruzeiros 9.104.500,00 (nove milhoes cento e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para reforço das seguintes verbas:

Administração Geral	
Gabinete do Prefeito	
Despesas diversas	300.000,00
Câmara Municipal	
Despesas diversas	100.000,00
Secretaria	
Pessoal Fixo	46.000,00
Pessoal Variavel	8.500,00

Portabilidade		
Personal Fiso	176.000,00	
Tesouraria		
Personal Fiso	<u>26.000,00</u>	656.500,00

Serviços Públicos Municipais

Serviço de Transporte

Personal Fiso	40.000,00	
Permitivo		
Personal variavel	35.000,00	
Bimessa Publica e Particular		
Personal variavel	<u>35.000,00</u>	110.000,00

Serviços Públicos em Bomun com o Estado

Ensino Primario

Personal Fiso	200.000,00	
Personal Variavel	5.000,00	
Material Permanente	300.000,00	
Despesas Diversas	<u>200.000,00</u>	705.000,00

Obras e Melhoramentos Publicos

Administracao Geral

Personal Fiso	20.000,00	
---------------	-----------	--

Serviços Urbanos

Personal variavel	480.000,00	
-------------------	------------	--

Material de Consumo	200.000,00	
---------------------	------------	--

Serviços Gerais

Personal variavel	500.000,00	
-------------------	------------	--

Material de Consumo	2.200.000,00	
---------------------	--------------	--

Despesas Diversas	1.300.000,00	
-------------------	--------------	--

Outros Serviços	<u>1.000.000,00</u>	5.700.000,00
-----------------	---------------------	--------------

Auxílios e Subvenções

Serviços de Assistência		
Pessoal Variável	300.000,00	
Despesas Diversas	600.000,00	900.000,00

Residência Municipal		
Aposentadoria		
Pessoal Fixo	19.000,00	
Pensões		
Pessoal Variável	4.000,00	23.000,00

Outros Encargos		
Delegacia de Polícia		
Despesas Diversas	60.000,00	
Juízo de Direito		
Despesas Diversas	50.000,00	
Serviços Eleitorais		
Despesas Diversas	800.000,00	
Despesas Eventuais		
Despesas Diversas	100.000,00	1.010.000,00

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. -

Edifício da Prefeitura Municipal de
Itaiti, 23 de outubro de 1963

Antonio Rocha Silveira
Prefeito Municipal. -